



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

Edição (D.O.M.): 2279
Data: 15/05/25
Fls. 28

DECRETO Nº 5.143 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE".

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 7.520.464,04 (Sete Milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, do Fundo Municipal de Saúde, Fundação Mario Peixoto, Instituto de Previdência de Mangaratiba e da Empresa Publica de Transportes de Mangaratiba (CONECTA), decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
12	07.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.92.00	15000000	R\$ 2.400,00	
25	06.01.01.09.272.0019.2037	3.3.90.47.00	18000000	R\$ 5.000,00	
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 50.000,00	
72	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 2.000.000,00	
164	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.85.00	15730000	R\$ 400.000,00	
481	02.18.01.04.122.00014.2041	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 127.686,50	
521	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.300.562,63	
598	02.31.01.27.813.0015.1011	4.4.90.51.00	15000000	R\$ 11.814,91	
617	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 1.123.000,00	
618	02.31.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.300.000,00	
713	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 1.200.000,00	
9	07.01.01.26.782.0003.1012	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 2.400,00
22	06.01.01.09.272.0019.2037	3.3.90.92.00	18000000		R\$ 5.000,00
28	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	17040000		R\$ 50.000,00
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 2.000.000,00
168	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 400.000,00
377	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 1.300.562,63
402	02.18.01.06.181.0005.2023	4.4.90.52.00	17040000		R\$ 127.686,50
449	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17080000		R\$ 1.200.000,00
573	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 1.300.000,00
587	02.31.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17080000		R\$ 1.123.000,00
596	02.31.01.27.813.0015.1011	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 11.814,91
TOTAL				R\$ 7.520.464,04	R\$ 7.520.464,04

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.576 de 10 de Dezembro de 2024, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de abril de 2025

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito